



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

**REQUERIMENTO Nº 45/2017**

**Itanhomi, 04 de dezembro de 2017.**

Senhores Edis,

Os vereadores que a este subscrevem, vem, observadas as normas regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo os seguintes **pedidos:**

Aprovado em discussão e votação  
por unanimidade  
em 04/12/17  
Presidente da Câmara

- 1) Que o Poder Executivo providencie o encaminhamento de cópia de todo o processo de licitação nº **090/2017**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Realização do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, para Provimento dos Cargos de Servidores da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em vista da previsão para a abertura do certame em 14/12/2017.
- 2) Que o Poder Executivo providencie o encaminhamento de cópia de todo o processo de licitação nº **081/2017**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de Locação e Organização de Eventos, Festas e Comemorações, **no prazo de 05 (cinco) dias**.
- 3) Que o Poder Executivo providencie o encaminhamento de cópia de todo o processo de licitação e contrato nº **083/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

**JUSTIFICATIVA**

**Quanto ao requerimento da licitação nº 090/2017**, esclarecemos que o concurso público é a regra para o provimento de cargos públicos efetivos, no entanto, a presente licitação para contratar a empresa que promoverá o certame está sendo realizada sem a devida cautela.

Como exemplo, o item 59.6 do termo de referência consta a estimativa de inscrição de 1500 (um mil e quinhentos) candidatos. A questão é, qual o critério utilizado para ser chegar a tal número? Tal informação é extremamente necessária em função de que tal quantitativo será considerado para as empresas elaborarem as suas propostas. Se comparecer 100 ou 5.000 candidatos a empresa receberá o mesmo valor? O próprio item responde que sim, no entanto, não tem como se fazer uma estimativa para elaborar a proposta, ou seja, não há dados suficientes para a elaboração da proposta.

Ainda, o edital estabelece quantitativo de vagas, no entanto, não há qualquer menção a vagas destinadas a deficientes e, dessa forma, necessário o controle por parte dessa Casa a fim de permitir a realização do concurso público, mas de forma regular.

**Quanto ao requerimento da licitação nº 081/2017**, esclarecemos que há discricionariedade do gestor na condução da administração municipal, no entanto, há necessidade de certificar a necessidade e adequação da referida contratação em detrimento de outros serviços mais essenciais a população, a exemplo, do fornecimento de medicamentos.



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

**Quanto ao requerimento da licitação nº 083/2017**, esclarecemos que há discricionariedade do gestor na condução da administração municipal, no entanto, há necessidade de certificar a regularidade considerando que houve a publicação no dia 23/11/2017 de dois resultados do extrato do contrato, uma no valor de R\$ 53.373,00 e outra no valor de R\$ 38.488,00.

Por tal razão, estabelece um prazo razoável para que o Poder Executivo informe a esse Poder Legislativo sobre as providências que serão adotadas quanto ao presente requerimento.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhida pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

Ronaldo Ferreira da Silva  
Vereador - PPS

Nelson Tomaz de Aquino  
Vereador - PDT

Sebastião Coelho Lima  
Vereador - PT

Zilva Sales Martins da Gama  
Vereadora - PRB

Vinicius Rangel Sales de Oliveira  
Vereador - PMDB

Valdir Dias Belício  
Vereador - PDT

Maria Reis de Melo  
Vereadora - DEM

Derli Soares Dutra  
Vereador - PMDB

Antonieli Costa Maia  
Vereador - PT